



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 013/2023

MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO COM MITRA DIOCESANA DE PASSO FUNDO - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 013/2023

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, na qual informa a necessidade de locação do último pavimento do Salão Paroquial.

Informa, ainda, que o imóvel será destinado para a realização de palestras, eventos, reuniões e oficinas de interesse do Poder Executivo. O valor da locação é de R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais) mensais, com prazo de dose meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

PARECER

Assim como o particular, a Administração Pública também realiza atos bilaterais, como os contratos, visto que não é, em todos os aspectos, onipotente. Além disso, muitas vezes é mais viável para o Município contratar com o particular a ter, que ele próprio, suprir suas necessidades.

Compulsando o projeto apresentado, denota-se que a locação se destina a imóvel que servirá para a realização de palestras, eventos, reuniões e oficinas de interesse do Poder Executivo aos munícipes rondinhenses. Dessa forma, ao que tudo indica, atendendo toda a coletividade, inerentes aos interesses da Administração Pública.

Dito isso, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade, entabulado no artigo 37 da Constituição Federal.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 24 de março de 2023.


Claudia Zatti Da Fonseca


Camila Longhi Dalmás


Adair Antônio Menin


Valdemir Orlandi


Sérgio Antônio Fortes da Silva


Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico